



Por determinação de Sua Excelência o
 Presidente da A.R. e atendido ao
 teor da solicitação redistributiva -
 a Proposta de Lei n.º 105/
 XIV/2 = (ALRAM)

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

a 2ª Comissão, com
 conexão à 5ª Comissão;

2. a 2ª Comissão;
3. q.e. à 5ª Comissão;
4. q.e. à DAF

Excelentíssimo Senhor
 Presidente da Assembleia da República
 Deputado Eduardo Ferro Rodrigues

22-7-21

N.º Único: 681993

Ref.º: 156 /8ª - CECDJ/ 2021

A Proposta de Lei abaixo referida baixou à Comissão de Orçamento e Finanças em 15 de julho de 2021 com conexão à Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto:

- **Proposta de Lei n.º 105/XIV/2.ª (ALRAM)** - Pela majoração do financiamento da Universidade da Madeira e da Universidade dos Açores - Sexta alteração à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, que estabelece as bases do financiamento do ensino superior.

Entretanto verifica-se que a **Proposta de Lei n.º 65/IX/1.ª (GOV)** - Estabelece as bases do financiamento do ensino superior, que deu origem à **Lei n.º 37/2003** - Estabelece as bases do financiamento do ensino superior, foi apreciada, à data, na Comissão de Educação, Ciência e Cultura e as iniciativas sobre matéria conexa, relacionadas com o financiamento público ao ensino, têm sido apreciadas por esta Comissão.

Assim, após a aprovação na reunião ordinária desta Comissão Parlamentar solicita-se, a redistribuição da referida Proposta de Lei n.º 105 à Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto, como Comissão competente, com conexão à Comissão de Orçamento e Finanças.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

Firmino Marques

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>681993</u>
Classificação ____/____/____
Data <u>21.07.2021</u>